

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456080018570

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 06/07/2021

Hora: 08:20

Decreto nº 13.352/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9743/2009, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/12/2019, à servidora **TEREZINHA DE LOURDES PERES**, matrícula 345-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 946,34 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 466,18 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); 53% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 no total de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete e reais e sete centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 233,09 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos) nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 06/07/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.352

Soledade, 06 / 07 / 2021

